

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE PERNAMBUCO – FEOPE

FEDERAÇÕES FUNDADORAS DA COPANE: FECORI, FORN, FOP, FEOPE E FBO

REGULAMENTO DA XIII COPA NORDESTE DE ORIENTAÇÃO

CopaNE 2026

CAPÍTULO I - DA COPANE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A XIII COPA NORDESTE DE ORIENTAÇÃO, doravante denominada CopaNE 2026, é uma competição regional oficial do calendário da Confederação Brasileira de Orientação (CBO), criada pelas federações da Região Nordeste: Federação de Orientação de Pernambuco (FEOPE), Federação de Orientação do Rio Grande do Norte (FORN), Federação de Orientação da Paraíba (FOP), Federação de Orientação da Bahia (FBO) e Federação Cearense de Orientação (FECORI).

Parágrafo único. A numeração da presente edição (XIII) sucede a realizada em 2024, em virtude da não realização da competição no ano de 2025.

CAPÍTULO I

DA COPANE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A XIII COPA NORDESTE DE ORIENTAÇÃO, doravante denominada CopaNE 2026, é uma competição regional oficial do calendário da Confederação Brasileira de Orientação (CBO), criada pelas federações da Região Nordeste: Federação de Orientação de Pernambuco (FEOPE), Federação de Orientação do Rio Grande do Norte (FORN), Federação de Orientação da Paraíba (FOP), Federação de Orientação da Bahia (FBO) e Federação Cearense de Orientação (FECORI).

Parágrafo único. A numeração da presente edição (XIII) sucede a realizada em 2024, em virtude da não realização da competição no ano de 2025.

Art. 2º A CopaNE 2026 será regida pelo presente Regulamento e pelas Regras de Orientação Pedestre (ROP 2026) da Confederação Brasileira de Orientação (CBO).

Art. 3º A CopaNE 2026 cumpre o rodízio regular entre as federações fundadoras, sendo a edição de 2026 realizada sob a responsabilidade e organização da Federação de Orientação de Pernambuco (FEOPE) e seus clubes filiados.

§ 1º Poderá ser realizada etapa do Campeonato Pernambucano de Orientação simultaneamente ao evento, sob responsabilidade da FEOPE, sem que haja qualquer prejuízo técnico ou interferência na CopaNE 2026.

§ 2º Os resultados da CopaNE 2026 poderão destinar pontos para os Rankings dos Campeonatos das Federações Fundadoras (FEOPE, FECORI, FBO, FOP e FORN), de acordo com seus regulamentos específicos.

§ 3º A CopaNE 2026 NÃO sediará etapas do Ranking Mundial (WRE – IOF). Todas as provas da categoria Elite serão válidas exclusivamente como Evento de Ranking Nacional (ERN) para o Ranking Nacional de Orientação (RNO) e Ranking Nacional Sprint (RNS) da CBO, conforme Regra 21 e Apêndice 6 da ROP 2026.

Art. 4º A CopaNE 2026 será disputada em etapa única, sob quaisquer condições meteorológicas (salvo situações de risco extremo à integridade física), obedecendo ao seguinte programa:

- a) 1º dia: Percurso Sprint;
- b) 2º dia: Percurso de Distância Longa;
- c) 3º dia: Percurso de Distância Média.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 5º Conforme estabelece a Regra 6.7 da ROP 2026, somente serão aceitas as inscrições e participações de atletas filiados à CBO, com filiação definitiva ou filiação temporária vigente.

§ 1º A obrigatoriedade da filiação decorre da necessidade de garantia de cobertura do Seguro Individual de Acidentes Pessoais da CBO a todos os participantes.

§ 2º Atletas brasileiros com filiação temporária poderão se inscrever exclusivamente nas categorias de grau de dificuldade Difícil (“B”) ou nos percursos “Aberto N”, sendo vedada sua participação nas categorias “A” e “E” (Regra 6.13 “d”). A filiação temporária deve ser realizada diretamente pelo SISCBO, com validade máxima de 180 dias.

§ 3º Atletas estrangeiros participarão sob a condição de filiação temporária, podendo competir nos graus E, A ou B, tendo direito à premiação do evento, mas sendo reposicionados no envio de resultados para o ranking nacional caso não possuam filiação definitiva (Regras 6.10 e 6.12).

§ 4º Em consonância com a Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte) e a Regra 6.18 da ROP 2026, cada atleta deverá estar vinculado a uma única entidade de prática perante a CBO.

Art. 6º As inscrições serão efetuadas obrigatoriamente através do Sistema de Gerenciamento da CBO (SISCBO), sob controle da FEOPE.

§ 1º Os valores arrecadados pertencerão à Entidade Organizadora (FEOPE), deduzidas as taxas estatutárias devidas à CBO e taxas de comodidade de sistemas conforme a ROP 2026.

§ 2º Aos atletas menores de 18 anos de idade, é obrigatória a apresentação do Termo de Autorização assinado pelos pais ou responsáveis legais no ato da inscrição, em conformidade com o Anexo N da ROP 2026.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS E PERCURSOS

Art. 7º As categorias oficiais competitivas da CopaNE 2026 seguirão rigorosamente o padrão CBO estabelecido na Regra 31.2.1 da ROP 2026:

§ 1º Conforme a Regra 2.4 da ROP 2026, a categoria ELITE (E) é restrita exclusivamente a H21E e D21E, sendo vedada a criação de categorias Elite em faixas etárias de formação (H/D 18 e H/D 20).

§ 2º Para participar da Categoria Elite (H/D21E), o orientista deve atender aos critérios de rendimento e classificação previstos nas Regras 2.4.1 e 2.4.2 da ROP 2026.

§ 3º O atleta deve se inscrever em categoria condizente com sua classe de origem, sendo permitida a mudança apenas para grau de dificuldade superior, nos termos das ROP.

Art. 8º Em conformidade com a Regra 31.2.2 da ROP 2026, NÃO haverá categorias “N” (Novatos) competitivas no evento.

§ 1º Para possibilitar a iniciação esportiva, a organização disponibilizará percurso aberto N (denominado CBOS).

§ 2º Os percursos “Aberto N” possuem caráter exclusivamente de aprendizagem e vivência esportiva, sendo categorizados como NÃO COMPETITIVOS.

§ 3º Os participantes dos percursos “Aberto N” não disputam pódio, não recebem medalhas de classificação e seus resultados não contam pontos para qualquer tipo de ranking individual, de clubes ou de federações.

CAPÍTULO IV

DA ORDEM DE PARTIDA

Art. 9º A ordem de partida da CopaNE 2026 atenderá à Regra 16 da ROP 2026:

§ 1º Nas categorias H21E e D21E, a ordem de partida do percurso Sprint será a ordem inversa da classificação no Ranking Nacional Sprint (RNS) da CBO.

§ 2º Nas categorias H21E e D21E, a ordem de partida dos percursos Longo e Médio será a ordem inversa da classificação no Ranking Nacional de Orientação (RNO) da CBO.

§ 3º Para as categorias H21E e D21E, os competidores não ranqueados largarão no início da lista, posicionados por sorteio, antes de todos os ranqueados (Regra 16.4.5). A data de congelamento dos rankings será estipulada no Boletim Informativo nº 2.

§ 4º Para as demais categorias (“A”, “B” e percursos “Aberto N”), a ordem de partida de cada um dos três percursos será determinada por sorteio simples supervisionado pelo

Árbitro da CBO, observando o intervalo mínimo regulamentar (1 min no Sprint; 3 min no Longo; 2 min no Médio).

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 10. Os critérios de pontuação e classificação da CopaNE 2026 seguirão rigorosamente a Regra 31.1 da ROP 2026.

Art. 11. Na categoria ELITE (H21E e D21E), a classificação será apurada DE FORMA INDEPENDENTE POR PERCURSO, consagrando-se:

- a) O Campeão e a Campeã Regional de Sprint (H21E / D21E);
- b) O Campeão e a Campeã Regional de Distância Longa (H21E / D21E);
- c) O Campeão e a Campeã Regional de Distância Média (H21E / D21E).

Art. 12. Nas categorias Muito Difícil (“A”) e Difícil (“B”), a pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º Em cada percurso individual (Sprint, Longo e Médio), os 26 primeiros classificados receberão a seguinte pontuação decrescente:

Posição	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º
Pontos	40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24
Posição	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º
Pontos	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11

Todos os demais atletas que concluírem o percurso validamente acima da 26ª posição receberão 10 (dez) pontos. Atletas desclassificados ou que não concluírem não pontuam.

§ 2º Será declarado CAMPEÃO REGIONAL SPRINT da CopaNE 2026, em sua respectiva categoria “A” ou “B”, o atleta que obtiver a 1ª colocação no percurso Sprint.

§ 3º Será declarado CAMPEÃO REGIONAL FLORESTA da CopaNE 2026, em sua respectiva categoria “A” ou “B”, o competidor que somar a maior quantidade de pontos obtidos nos percursos Médio e Longo somados.

§ 4º Em caso de empate na pontuação final da Floresta, o desempate será definido sucessivamente por:

- I – menor soma de tempo total dos percursos Médio e Longo;
- II – melhor resultado (tempo/colocação) obtido no percurso Longo;
- III – persistindo o empate, a colocação será concedida a ambos.

§ 5º O atleta inscrito em apenas um dos percursos de floresta não concorrerá ao título de Campeão Floresta (Regra 6.17).

Art. 13. A pontuação para apuração do CLUBE CAMPEÃO e da FEDERAÇÃO CAMPEÃ da CopaNE 2026 será composta exclusivamente pelo somatório dos pontos obtidos por seus atletas filiados nas categorias “E”, “A” e “B”, em cada um dos percursos válidos (Sprint, Longo e Médio).

§ 1º Os participantes dos percursos “Aberto N ” NÃO pontuam para a apuração de Clubes ou Federações.

§ 2º Em caso de empate na classificação final de Clubes ou Federações, vencerá a entidade que obtiver o maior número de 1ºs lugares (persistindo, 2ºs lugares, 3ºs lugares e, por fim, maior número de inscritos).

§ 3º Concorrerão à premiação de Clube Campeão e Federação Campeã exclusivamente as entidades vinculadas às Federações da Região Nordeste do Brasil.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 14. A premiação do evento será executada pela FEOPE, conforme Regra 20 das ROP 2026:

§ 1º Nas categorias H21E e D21E: premiação do 1º ao 3º colocados (ou até o 5º se houver 20 ou mais atletas) em cada um dos três percursos isoladamente (Sprint, Longo e Médio).

§ 2º Nas categorias “A” e “B”:

a) Percurso Sprint: premiação do 1º ao 3º lugar (com até 19 atletas) ou 1º ao 5º lugar (com 20 ou mais atletas);

b) Modalidade Floresta: premiação do 1º ao 3º lugar (com até 19 atletas) ou 1º ao 5º lugar (com 20 ou mais atletas), resultante do somatório dos percursos Longo e Médio.

§ 3º Conforme diretriz do evento e ROP 2026, os percursos “Aberto N ”, por terem caráter não competitivo, NÃO receberão medalhas nem premiação de pódio.

§ 4º Apenas o Clube Campeão e a Federação Campeã do Nordeste receberão premiação de Campeão Geral.

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO DE RISCO, SEGURANÇA E CALOR EXTREMO

Art. 15. A organização da CopaNE 2026 adotará integralmente o Plano de Gestão de Riscos e Segurança previsto no Apêndice 5 da ROP 2026.

§ 1º Todo competidor declara, no ato da inscrição, estar em plenas condições físicas e de saúde, assumindo a responsabilidade civil pelos riscos inerentes à prática esportiva em ambiente natural (Regra 6.6).

§ 2º Em virtude das características climáticas de Porto de Galinhas na época da competição — historicamente marcadas por temperaturas elevadas e variação térmica expressiva entre início e término dos percursos, a Direção do Evento adotará a intensificação prévia dos pontos de hidratação, bem como o traçado dos percursos contemplará a devida adequação entre distância e tempo estimado de prova, visando a mitigar o desgaste físico dos atletas diante de condições de calor intenso.

§ 3º Em todos os dias de prova haverá atendimento médico de urgência com ambulância e equipe de socorro capacitada para intervenção na arena e no terreno.

CAPÍTULO VIII

DA ARBITRAGEM, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

Art. 16. O Árbitro da CopaNE 2026 será designado oficialmente pelo Conselho de Arbitragem da CBO, cabendo a este a fiscalização técnica do evento e a presidência do Júri Técnico (Regra 35).

Art. 17. As reclamações relativas a irregularidades ou infrações às regras deverão ser protocoladas por escrito na secretaria do evento, em formulário próprio (Anexo D da ROP), pelo próprio atleta ou dirigente de clube/federação:

§ 1º Reclamações de resultados devem ser interpostas em até 30 minutos após a divulgação do resultado oficial preliminar da prova.

§ 2º Conforme estabelece a Regra 36.7 da ROP 2026, para o pedido de conferência de leitura da memória de estação eletrônica de ponto de controle (leitura de base), o solicitante recolherá uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por base a ser periciada. Constatada a falha da base e a passagem regular do competidor, o atleta será classificado e o valor será integralmente restituído. Caso não seja comprovado o registro da passagem, o valor será retido em favor da organização.

§ 3º Da decisão do Diretor do Evento sobre uma reclamação, caberá protesto escrito ao Árbitro do Evento no prazo improrrogável de até 15 minutos, para convocação e julgamento soberano do Júri Técnico (Regra 37 e 38).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 18. O uniforme de competição deverá cumprir rigorosamente o disposto na Regra 14 da ROP 2026 (nas provas clássicas de floresta, proteção integral das pernas da cintura até abaixo do joelho). A organização fornecerá número de peito individual, de uso obrigatório e visível durante toda a prova.

Art. 19. Os atletas inscritos autorizam a FEOPE e a CBO a utilizarem suas imagens captadas durante o evento para fins de divulgação desportiva institucional, sem ônus (Regra 6.14).

Art. 20. A Entidade Organizadora (FEOPE) enviará à CBO e às Federações Fundadoras, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a conclusão do evento, o relatório geral com as súmulas completas de resultados, mapas e prestação de contas técnica.

Art. 21. Os casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor Técnico do Evento e pelo Árbitro da CBO, aplicando-se subsidiariamente as ROP 2026 e os regulamentos da CBO/IOF.

Recife – PE, 22 de agosto de 2026.

De acordo:

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO HENRIQUE DE HOLANDA LINS**
Data: 24/09/2026 08:48:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Federação de Orientação de Pernambuco (FEOPE)
Entidade Organizadora CopaNE 2026

Documento assinado digitalmente
 **WALDSON ESTRELA CORREIA LIMA**
Data: 24/09/2026 11:55:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Waldson Estrela
Árbitro CBO